



# Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Salgadinho

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Quarta-feira, 1º de julho de 2026

Tiragem desta edição: 50 exemplares

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decretos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do empreendimento habitacional de interesse social denominado "Moradia Digna", vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, ERIVAN JULIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida;

**CONSIDERANDO** a legislação federal aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV;

**CONSIDERANDO** o interesse público na redução do déficit habitacional e na promoção da moradia digna às famílias de baixa renda do Município de Salgadinho/PB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprovação municipal do empreendimento habitacional para fins de licenciamento urbanístico, ambiental e demais providências perante os órgãos competentes;

**CONSIDERANDO** o projeto urbanístico e habitacional apresentado para implantação do empreendimento denominado "Moradia Digna";

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, no âmbito do Município de Salgadinho/PB, o empreendimento habitacional de interesse social denominado "Moradia Digna", vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, destinado à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais para famílias de baixa renda.

**Art. 2º** O empreendimento será implantado na área urbana do Município de Salgadinho/PB, conforme projeto urbanístico, memorial descritivo, plantas e documentos técnicos apresentados pelo empreendedor e aprovados pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

**Art. 3º** O empreendimento "Moradia Digna" enquadra-se como Habitação de Interesse Social – HIS, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

**Art. 4º** A aprovação de que trata este Decreto tem por finalidade:

I – viabilizar a execução do empreendimento habitacional;

II – permitir o encaminhamento e a tramitação junto aos órgãos ambientais e institucionais competentes, inclusive a SUDEMA e demais órgãos responsáveis;

III – possibilitar a contratação e execução das obras vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida;

IV – promover políticas públicas de habitação de interesse social no Município.

**Art. 5º** A execução das obras deverá observar:

I – a legislação urbanística municipal;

II – as normas ambientais vigentes;

III – as exigências técnicas da Caixa Econômica Federal e do Ministério das Cidades;

IV – os projetos aprovados pelos órgãos competentes.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, ou órgão equivalente, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do empreendimento.

**Art. 7º** Este Decreto não dispensa a obtenção de licenças, autorizações ambientais, alvarás e demais atos administrativos exigidos pela legislação vigente.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*Erivan Julio da Silva*  
ERIVAN JULIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

### Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br